

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.017893/2012-70, resolve:

Art. 1º Fica PRORROGADO por doze meses, com fundamento no art. 41 da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade CENTRO EDUCACIONAL COMUNIDADE SÃO JORGE, inscrita no CNPJ sob nº 28.462.646/0001-00, com sede em Petrópolis/RJ, referente ao Processo nº 44006.000272/2003-86, expedido conforme Resolução CNAS nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60, de 26 de janeiro de 2009, passando a contar de 06/03/2006 a 05/03/2010.

Art. 2º Fica RETIFICADA, em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria, a vigência do CEBAS referente ao Processo nº 71000.043287/2009-57, deferido pela Portaria SERES nº 265, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 34, de 24 de junho de 2013, passando a vigorar pelo período de 06/03/2010 a 05/03/2013.

Art. 3º Fica DEFERIDO o requerimento de Renovação do CEBAS referente ao Processo nº 23000.017893/2012-70, pelo período de 06/03/2013 a 05/03/2018, em face do atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 37, de 21.02.2017, Seção 1, página 23)